

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder **Executivo** seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 193 • São Paulo, sexta-feira, 12 de outubro de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 63.751, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

> Dispõe sobre o expediente nas Instituições Públicas de Ensino Estaduais que especifica

MÁRCIO FRANCA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1° - Fica suspenso o expediente nas instituições de ensino fundamental, médio e de Educação de Jovens e Adultos EJA da rede pública estadual, nas Faculdades de Tecnologia – FATECS e nas Escolas Técnicas Estaduais - ETECS, no dia 15 de outubro de 2018, em homenagem ao Dia do Professor.

Artigo 2º - O disposto no artigo primeiro deste decreto não implica redução do número de dias letivos previstos no calendá-rio escolar oficial de 2018.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2018

MÁRCIO FRANÇA João Cury Neto

Secretário da Educação

Ricardo Alexandre Almeida Bocalon

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecno-

logia e Inovação Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de outubro

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 11-10-2018

Designando, com fundamento no art. 5º do Dec. 63.276-2018, os adiante indicados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências Fesie, da Secretaria da Segurança Pública, para um mandato

I – o Comandante do Corpo de Bombeiros, que o presidirá: Coronel PM Eduardo Rodrigues Rocha, RG 17.862.567-X;

II – da Secretaria da Segurança Pública:

Titular: Major PM Lizandra Donamore dos Santos, RG

Suplente: Capitão PM Tatiana Cristina Silva Rocha, RG 32.668.138-3;

Titular: Major PM Cynthia Montanheiro de Godoy Cicerelli, RG 22.205.001-9;

Suplente: Major PM Wiliam Martins Vitorino, RG

III - do Comando Geral da Polícia Militar: Coronel PM Edson Leone, RG 17.438.344, e Capitão PM Christiane Ferreira Belom, RG 26.725.980-3, respectivamente como titular

IV — da Secretaria da Fazenda: Carlos Miguel Navarro, RG 10.233.159-5, e André Campos de Azevedo, RG 11.242.119-2, respectivamente como titular e suplente; V – da Secretaria de Planejamento e Gestão: Arthur Vicente

Neto, RG 29.971.009-9, e Alaim José Barbosa, RG 17.902.589-2, respectivamente como titular e suplente.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-10-2018

No Prot. Geral GS-3.661-18 (SPG-616.424-18) + Prot. Geral GS-10.973-17 (SG-964.321-17), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública e tendo presente os pronunciamentos das Secretarias de Planeiamento e Gestão e da Fazenda, retifico o despacho publicado em 27-12-2017, no sentido de consignar que a referida Pasta fica autorizada a adotar as providências necessárias para a abertura de concursos públicos, visando ao provimento, em duas etapas, de 5.400 cargos vagos de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças, sendo 2.700 em maio de 2019 e 2.700 em novembro de 2019, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 2-10-2018

No expediente CC 1460099-2018, em que é interessado: CBN - Pedro Durá, e outros, sobre apuração Preliminar - referente a uso indevido de imagens pertencente ao Acervo do Governo Estadual por um candidato à eleicões para o cargo de Governador: "À vista do contido no Ofício SUBSECOM 39-2018, sobre o uso de imagens de propriedade do Governo do Estado de São Paulo em propaganda eleitoral de candidato ao governo, para que sejam verificadas possíveis irregularidades nos fatos, pelas competências a mim conferidas no art. 272 da Lei 10.261-

1) Instaurar Apuração preliminar nos termos dos arts. 264 e 265 da Lei 10.261-68, com redação dada pela LC 942-2003;

II) Designar para a Comissão de Apuração Preliminar os servidores Willian dos Santos Silva, na qualidade de Presidente, Nanci Aparecida Aleixo, Bruno Simões Nunes e Renata Averbach na qualidade de membros;

III) Os servidores designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho e concluí-lo no prazo de 30 dias, prorrogáveis.

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA **SANTISTA**

Extrato de Contrato

2º Termo Prorrogação de Contratos de Serviços Contínuos Agem 0002/2018

Nos Termos da Resolução PGE 23, de 12-11-2015

Contrato AGEM 0007/2015

Processo AGEM 0028/2015 Elemento de Despesa: 33905017

PT: 04127282960830000

Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Objeto: 2ª. Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel (SMP).

Vigência: 15 meses

Início: 16-03-2018 Término: 16-06-2019

Valor Total Mensal estimado: R\$2.000,00.

AGÊNCIA METROPOLITANA DE **CAMPINAS**

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas - Fundocamp 059/2018. Proc. Agemcamp--Fundocamp 013/2016. Parecer CJ/Agemcamp 055/2018. Agente Financeiro do Fundocamp: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – Agemcamp. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Campinas. Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo Banco de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp dos seguintes valores: R\$55.450,00, ao município beneficiário, valor a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do Presente Instrumento. Cláusula Segunda: O repasse mencionado na Cláusula primeira do presente instrumento se destina a implantação do projeto "Combate a Dengue" cujo objeto é a aquisição de materiais, conforme Proposta Técnica avaliada pela Agemcamp. Valor R\$ 1.663,50, correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico e R\$ 554,50, correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse será de R\$ 57.668,00. O prazo de vigência será de 6 meses contados da data da assinatura. Data da Assinatura: 02-10-2018.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 10-10-2018

Processo Fussesp 153496/2014. Considerando que o Convênio Fussesp 530/2014 previa em sua cláusula terceira, item II, a", entre as atribuições da Entidade, implementar e executar o Projeto "Escola de Beleza - Assistente de Cabeleireiro", mediante a realização de um dos cursos de "Assistente de Cabeleireiro. Depilação e Design de Sobrancelhas, Manicure e Pedicure e Maquiador", e tendo em vista que a Entidade conveniada descumpriu as metas estipuladas, dando ensejo à rescisão do ajuste, com as conseguências indicadas na cláusula Oitava. Declaro rescindido referido Convênio, celebrado em 28-10-2014 com a UNIÃO DOS MORADORES DA FAVELA DO JARDIM COLOMBO. com fundamento no artigo 79, inciso I, c/c o caput do artigo 116, ambos da Lei Federal 8666/93, e consigno que a entidade restituiu parcialmente aos cofres públicos o material recebido.

Energia e Mineração

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO **DE SÃO PAULO**

Comunicado 470ª Reunião de Diretoria Data: 9-10-2018

A Diretoria da Arsesp deliberou por unanimidade dos entes que a Reunião de Diretoria marcada para o dia 17-10-2018 fica transferida para o dia 16-10-2018, às 9:30 horas, em razão da participação dos Diretores no "Ersan: 2º Encontro dos Entes Reguladores dos Servicos de Saneamento Básico e Recursos Hídricos dos Países Ibero-Americanos e da Comunidade de Língua Portuguesa", que será realizada de 17 a 19-10-2018.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 11-10-2018 Processo SPG: 1222495/2017

Interessado: Grupo de Tecnologia da Informação

Assunto: Contratação de empresa para serviços de conversão adequação e atualização das licenças dos softwares de Business Intelligence modelo de licenciamento SAP com suporte

À vista da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 019/2018, às fls. 692/696, bem como dos demais elementos de instrução dos autos, decido:

I- Homologo, nos termos do inciso VII e parágrafo único do Artigo 3º, do Decreto 47.297/02, o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 019/2018, Processo SPG 1222495/2017, realizado em 08-10-2018, Oferta de Compra 290101000012018OC00103, que tratou da prestação de serviços de conversão, adequação e atualização das licenças dos softwares de Business Intelligence para modelo de licenciamento SAP com suporte técnico e manutenção, pelo período de 24 meses, tendo como critério de julgamento menor preço global, que declara vencedora a empresa SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA, no valor total de R\$

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria DH-1185, de 3-10-2018

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de insito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 358/2010 e a Portaria Detran 101/2016, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores — CFC's destinados à realização de cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores:

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 745928/2018, resolve:

Artigo 1º - Credenciar e autorizar o funcionamento do CFC denominado Auto Moto Escola Emerson Ltda, Categoria AB, registrado no CNPJ sob número 02.721.780/0001-94, estabelecido à Av. Carlos Lacerda, 1628, Jd Rosana, São Paulo/SP. CEP 05789-001, com sede no município de São Paulo/SP, para ministrar cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos

Artigo 2º - O Credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração. Artigo 3º - A autorização de funcionamento é conferida a

titulo precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações sobre a matéria.

Artigo 4º - O CFC fica registrado sob o número 745. Artigo 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA **DE SÃO PAULO**

252ª Ciretran - Jandira

Portaria do Diretor Técnico I, de 8-10-2018 Credenciando e autorizando, com base no cumprimento

das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 620/2018, o funcionamento do CFC denomi nado Speed Auto Moto Escola Ltda, Categoria A/B, registrado no CNPJ sob número 25.118.355/0001-00, situado na Av. Maria José, 117 – Jd. Europa, no município de Jandira/SP, para ministrar o curso de capacitação de prática de direção veicular e ensino teórico-técnico para candidatos e condutores de veículos automotores. O Credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração. A autorização de funcionamento é conferida a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada as vistorias periódicas, podendo ser revogada, a gualguer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações sobre a matéria. O CFC fica registrado sob o número 023. (Port. 2/2018)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOROCABA II

153ª Ciretran - Fartura

Portaria do Diretor Técnico I, de 11-10-2018 Credenciando e autorizando, com base no cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos

ofertados no Protocolo Detran 06/2018, o funcionamento do CFC denominado Centro de Formacao de Condutores AR Eireli EPP, Categoria AB, registrado no CNPJ sob número 19383574000203, situado à Rua Barão do Rio Branco, 444, com sede no município de Fartura, para ministrar cursos de atualização e renovação de CNH e reciclagem de condutores, na modalidade ensino à distância-EAD, e aplicação de prova teórica monitorada. O Credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração. A presente autorização de funcionamento é conferida a titulo precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 6/2018)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Portaria lamspe-24, de 11-10-2018

Dispõe sobre a composição da Comissão Responsável pelos processos de progressão e promoção a serem realizados pelo lamspe e dá providências correlatas

A Superintendente do lamspe, nos termos do artigo 8°, inciso XXV, da Portaria lamspe-119, de 22-10-1970, resolve:

Artigo 1º - Fica constituída junto à Gerência de Recursos Humanos a Comissão Responsável pelos Processos de Progressão e Promoção dos servidores abrangidos pelas Leis Complementares 540, de 27-05-1988, 1.080, de 17-12-2008, 1.122, de 30-06-2010, 1.157, de 02-12-2011, 1.193, de 02-01-2013.

Artigo 2º - Para compor a Comissão ficam designados, sob a presidência do primeiro, sendo o segundo o seu suplente, os seguintes servidores:

Ricardo Oliveira de Souza, RG 32653848-3: Pedro Mizraim de Carvalho Alcides, RG 28191056-X; Luiza Amabile Lezdkalns Arouca, RG 56887413-4; Matheus Aporta de Araujo, RG 35009202-3;

Renato Gomes Cristovam, RG 32341683-4. Artigo 3º - A Comissão ora constituída requisitará os recursos humanos e materiais necessários à execução de suas atividades.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria lamspe-21, de 25, publicada em 27-08-2016, alterada pela Portaria lamspe-22, de 11, publicada em 12-11-2016.

Despacho da Superintendente, de 11-10-2018 I - De acordo com as antecedentes manifestações téc-

nicas deste Instituto, as quais acolho integralmente como razão de decidir, Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, reconhecida pela Chefe de Gabinete deste lamspe, incursa no "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 9.648/98 c.c. a Lei Estadual 6.544/89 e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados, visando a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar de retaguarda em radioterapia no município de São Paulo/SP, pelo período de 30 meses, sendo o valor estimativo mensal R\$ 120.000,00 para o REAL E BENEME-RITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA (CNPJ 61.599.908/0001-58).

II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho para posterior formalização do Contrato. (Processo 5758/2013) Despacho da Chefe de Gabinete, de 11-10-2018

Estando os autos do processo 5758/2013 instruídos em formidade com a legislação vigente, Declaro a Inexigibilidade de Licitação, incursa no "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 9.648/98, combinada com a Lei Estadual 6.544/89, visando a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar de retaguarda em radioterapia o município de São Paulo/SP pelo período de 30 meses, sendo o valor estimativo mensal de R\$ 120.000,00 para o REAL E BENEMERITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA (CNPJ 61.599.908/0001-58), conforme elementos constantes nestes autos.

Justiça e Defesa da

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 11-10-2018

Nomeando, atendidos os requisitos da Resolução SJDC 19. de 22-7-2015, publicada no D.O. do dia imediato:

Lúcia Helena dos Santos, RG 3227133-STS-PE, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamento, do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Osasco. 122/2018

Exonerando, a pedido, Edleine Minel de Medeiros Pereira, RG 23.757.081-6, do cargo de Juiz de Casamento, do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Osasco. 123/2018

Despachos do Secretário

De 5-10-2018

Processo SJDC 952740/2017/2017 - Centro de Inovação para Educação Brasileira - CIEB - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 282/285, defiro o pedido formulado pelo interessado, qual seja, "renovação do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".